



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

PARECER **CONTROLE INTERNO**

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4429/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE.

RELATÓRIO

Vem a exame do departamento de Controle Interno deste município, para manifestação, devidamente autuado com 123 (cento e vinte e três) folhas em único volume, processo de Inexigibilidade de Licitação para contratação de Show Artístico com o cantor HENRY FREITAS, para apresentação no dia 20 de julho de 2024, no evento Fest Verão na Praia das Gaivotas, com entrada franca, no município de Conceição do Araguaia/PA, tendo como futura contratada a empresa HENRY FREITAS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 30.807.771/0001-56, ao valor global de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais).

O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos: Termo de Abertura de Processo (fls. 02); Documento de Formalização da Demanda (fls. 03-04); Estudo Técnico Preliminar (fls. 05-10); Termo de referência (fls. 11-27); Aprovação do Termo de Referência (fls. 28); Justificativa (fls. 29); Proposta de Apresentação Artística (fls. 30); Mapa de Cotação de Preços (fls. 31); Resumo de Cotação de Preços (fls. 32-33); Notas Fiscais (fls. 34-36); Justificativa do Preço (fls. 37); Razão da escolha do executante (fls. 38-45); Solicitação de informação de crédito orçamentário (fls. 46); Declaração de previsão orçamentária (fls. 47); Solicitação de informação de disponibilidade financeira (fls. 48); Declaração de disponibilidade financeira (fls. 49); Documentos de habilitação (fls. 50-77); Nomeação de Fiscal de Contrato (fls. 78-83); Autorização para proceder à abertura do procedimento na modalidade cabível (fls. 84-85); Portaria nº 060/2024 – designação de agente de contratação (fls. 86-88); Autuação (fls. 89); Minuta de Contrato (fls. 90-99); Certidões atualizadas (fls. 100-102); Parecer Jurídico (fls. 104-122); Minuta de decreto (fls. 123).

ANÁLISE

Verifica-se que, no tocante à contratação direta da empresa em questão, a inexigibilidade de licitação se enquadra nas condições previstas na legislação vigente (artigo 74, II, da Lei nº 14.133/2021), dando plena satisfação ao interesse público relativo à questão.

Não havendo, portanto, objeção quanto à contratação direta da empresa HENRY FREITAS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 30.807.771/0001-56, visto que foram cumpridas as determinações vigentes.

Ante o exposto, conclui-se que o processo está revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para esta municipalidade, salvo melhor juízo.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

Outrossim, recomendo que todas as certidões de regularidade necessárias para habilitação da futura contratada sejam atualizadas por ocasião da assinatura do contrato.

Ressalto que, a opinião supra não elide e nem respalda quaisquer irregularidades não identificadas por esta Controladoria.

Por fim, recomenda-se que seja promovida a publicidade dos atos através do Mural de Licitações do TCM/PA e Portal da Transparência, como requer a legislação vigente.

Retornem os autos à Comissão Permanente de Licitações, para as providências cabíveis e necessárias ao prosseguimento do ato.

É o parecer.

Conceição do Araguaia/PA, 18 de junho de 2024.

Larissa Gonçalves Macedo
Controladora Geral do Município
Port.018/2024